



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

ATA– Nº 31/2022

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois, sob a Presidência do Auditor Dr. Mauricio Alvacir Guimarães; com a presença dos Auditores, Dr. Bruno Cavalcante, Dr. Álvaro Vianna, Dr. Renan Ribeiro, Dra. Helen Berlez, Dr. Carlos Henrique e o Procurador Dr. José Edilson, foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 31/2022.

ATA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS Nº 144/2022 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO

JOGO SO1112: GALO FUTSAL X PATO FUTSAL

Data: 24/09/2022

Auditora Relatora Dra. Helen Berlez

1º) Denunciado: Jackson Van Riel Dalcanal (Atleta/Pato)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 partida de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

2º) Denunciado: Sérgio Lacerda Livramento (Técnico/Pato)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 partida de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

3º) Denunciado: Galo Futsal (EPD)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 243-G.

Por unanimidade de votos, INDEFERIDO o pedido de adiamento de processo.

Solicitou constar em ata, o INDEFERIMENTO das provas encaminhadas após o início da sessão, Dr. Roberto Pugliese.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Ramidoff

Funcionou em defesa dos denunciados do Pato Futsal Dra. Ariana Floriano

Funcionou em defesa de Galo Futsal Dr. Roberto Pugliese.

Solicitou lavratura de acórdão Dr. Roberto Pugliese.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

2 – AUTOS Nº 146/2022 – CAMPEONATO PARANAENSE - SÉRIE PRATA

JOGO SP166: APAF PARANAGUA X GUAIRA FUTSAL

Data: 12/10/2022

Auditor Relator Dr. Bruno Cavalcante

1º) Denunciado: Milton Junior Majer Melo (Atleta/Apaf)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de advertência, por infração ao Art. 258 do CBJD.

2º) Denunciado: Thiago Guerra de Souza (Atleta/Guaira)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 04 partidas de suspensão, por infração ao Art. 254-A do CBJD.

3º) Denunciado: Jackson Narques Pontes (Apaf Paranagua)

(i) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 258-B do CBJD.

4º) Denunciado: Matheus Emanuel Paulino (Treinador/Apaf)

Por maioria de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 254-A, I do CBJD.

5º) Denunciado: Claeiton Rodrigues (Guaira)

(i) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 258-B do CBJD.

Procurador Denunciante: Dra. Simone Charão

Funcionou em defesa dos denunciados de APAF Dr. Acyr Correia

Funcionou em defesa dos denunciados de Guaira Dr. João Paulo

3 – AUTOS Nº 147/2022 – CAMPEONATO COPA UNIÃO MASCULINA

JOGO UNM1: TOLEDO FUTSAL X SÃO MIGUEL FUTSAL

Data: 30/09/2022

Auditor Relator Dr. Álvaro Vianna

1º) Denunciado: Jonas Henrique Sena Menezes (Atleta/São Miguel)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão, por infração ao Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

2º) Denunciado: Luan Romario Andrade Camurca (Atleta/Toledo)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão, por infração ao Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis Blankenburg

Funcionou em defesa de Jonas Henrique Sena Menezes Dra. Ariana Floriano

Solicitou lavratura de acórdão Dra. Ariana Floriano

4 – AUTOS Nº 148/2022 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB198: ITAMBÉ FUTSAL X UNIÃO TIBAGIANA DOS AMIGOS

Data: 24/09/2022

Auditora Relatora Dra. Helen Berlez

1º) Denunciado: Vinicius Alexandre Brandão (Preparador Físico/Itambé)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão, por infração ao



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William França

5 – AUTOS Nº 149/2022 - CAMPEONATO PARANENSE – BASE SUB20

JOGO B2002: CORONEL FUTSAL X LOANDA FUTSAL MENOR

Data: 25/09/2022

Auditor Relator Dr. Carlos Henrique

1º Denunciado: Euder Alan (Atendente/Coronel)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 01 partida de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Ricardo Jacob

Funcionou em defesa de Euder Alan Dra. Ariana Floriano

6 – AUTOS Nº 150/2022 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB202: RIO BRANCO FUTSAL X TERRA RICA FUTSAL

Data: 10/10/2022

Auditor Relator Dr. Renan Ribeiro

1º Denunciado: Cláudio Costa Gonçalves (Atendente/Terra Rica)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 partida de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

2º Denunciado: Rio Branco Futsal (EPD)

(i) Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$ 1.000,00 em concreto, por infração ao Art. 191, III do CBJD.

(ii) Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$ 1.500,00 em concreto, por infração ao Art. 213, III do CBJD.

(iii) Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$ 3.000,00 em concreto, por infração ao Art. 223 do CBJD.

3º Denunciado: Tiago Correa de Oliveira (Presidente/Rio Branco)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 90 dias de suspensão, por infração ao Art. 223 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis Blankenburg

Funcionou em defesa dos denunciados do Rio Branco Dr. Acyr Correia

Solicitou lavratura de acórdão Dr. Acyr Correia



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

OBSERVACÕES:

As gravações das sessões estão disponíveis no site:

https://www.youtube.com/playlist?list=PLrhSMVPpwI9Y_rUY9RU7fb8Ca92vnVrcR

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 26 de outubro de 2022.

Karen Milena Tavares Fasolin
Assessora da Presidência do TJD/PR